

DECRETO Nº 798

**SÔMULA:** Fixa os valores salariais ao Funcionalismo Público Municipal em Regime Estatutário, C.L.T., Cargos Isolados e Provimientos em Comissão.

**VALMOR FELIPE**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 33 da Lei Municipal Nº 599 de 13.01.93 e Lei Nº 728 de 21.09.94;

Artigo 1º - Fixar os vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais, para o mês de setembro de 1994.

Nível	Cargo		Vencimento Mensal
01	Enfermeiro		R\$ 422,67
02	Contador		R\$ 407,57
03	Técnico em Contabilidade		R\$ 398,01
04	Auxiliar de Contabilidade		R\$ 367,28
05	Médico 04:00 horas		R\$ 347,89
06	Odontólogo 04:00 horas		R\$ 343,67
07	Bioquímico 04:00 horas		R\$ 343,51
08	Tesoureiro		R\$ 305,34
09	Escriturário	B	R\$ 302,10
10	Técnico em Higiene Dental		R\$ 282,79
11	Escriturário	A	R\$ 265,46
12	Mecânico		R\$ 203,50
13	Professor de Ed. Física		R\$ 168,68
14	Auxiliar de Escriturário	B	R\$ 167,02
14	Operador de Máquina		R\$ 167,02
15	Auxiliar de Escriturário	A	R\$ 154,28
16	Professor	D	R\$ 152,20
17	Motorista		R\$ 150,05
17	Auxiliar de Mecânico		R\$ 150,05
18	Professor	C	R\$ 142,41
19	Pedreiro		R\$ 141,56
20	Professor	B	R\$ 127,76
21	Servente		R\$ 112,57
22	Professor	A	R\$ 116,05
23	Auxiliar de Laboratório		R\$ 110,65
23	Auxiliar de Odontologia		R\$ 110,65
23	Agente de Saúde		R\$ 110,65
24	Vigia		R\$ 102,52
25	Zeladora		R\$ 90,85

PUBLICADO

em 21/09/94

COPILADA

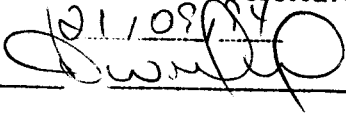
**CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO**

**Símbolo:**

CCI	R\$	528,11
CCII	R\$	327,20
CCIII	R\$	176,03

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro de 1994, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e um dias do mês de setembro de um mil, novecentos e noventa e quatro.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.  
21/09/94  


  
VALMOR FELIPE  
PREFEITO MUNICIPAL

TRANSCRITDA  
21/09/94

PUBLICADO  
21/09/94  
